



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



## PROCESSO Nº 072/2015

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 067, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 01 DE OUTUBRO DE 2015

**REMETENTE** PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCONDES MOREIRA

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

02/10/15

SECRETARIA

# PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

## Exercício Financeiro de 2016



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE  
PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob  
o N° 1607

Tab. do Norte, 04/10/15 as 12 h, e 22 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

ORÇAMENTO FISCAL  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br  
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





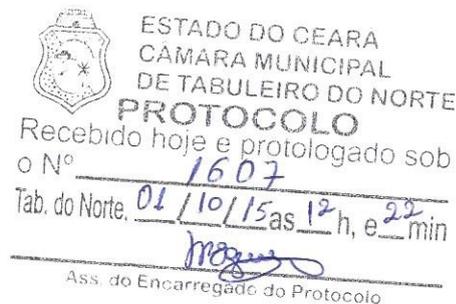
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



MENSAGEM Nº 026/2015

Tabuleiro do Norte – CE, em 30 de setembro de 2015.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
**NESTA.**



Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal/1988 e no parágrafo 5º do artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei, que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte (CE) para o exercício financeiro de 2016”**.

Em linhas gerais a política orçamentária do Município continua a pautar-se pelo cumprimento dos princípios legais, notadamente aos da Unidade, Universalidade e Equilíbrio.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o processo orçamentário é composto pelos seguintes instrumentos de planejamento público:

- Plano Plurianual - PPA - elaborado com base no Programa apresentado à população durante as eleições, com duração de quatro anos;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - que define para um exercício financeiro as normas que nortearão a elaboração e a execução do orçamento, bem como as prioridades e metas da Administração entre os diversos Programas e Ações constantes do PPA;
- Lei Orçamentária Anual - LOA -, elaborada em harmonia com o PPA e a LDO, concretiza o planejamento estratégico do Município idealizado no PPA, na magnitude estabelecida pela LDO, mediante alocação de recursos orçamentários nos diversos Programas de Trabalho da Administração Pública.

A proposta orçamentária ora encaminhada, além de buscar melhorar a qualidade e expansão dos serviços prestados por esta Prefeitura, tem como pressuposto básico a retomada dos investimentos públicos que possam responder às demandas da sociedade.

Dentre os novos investimentos a serem realizados em 2016 destacam-se aqueles vinculados nas áreas de educação, saúde, saneamento, urbanismo, dentre tantas outras que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida na nossa Cidade.

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





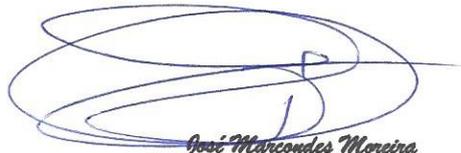
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Integram a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016:

- a- Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
- b- Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
- c- Quadro discriminativo da Receita por Fonte e respectiva legislação;
- d- Quadro das dotações por Órgão do Governo;
- e- Quadros demonstrativos da despesa na forma dos anexos 6 a 9, e
- f- Quadro demonstrativo do Programa de Governo.

São essas as considerações que nos ensejam o envio da mensagem da Lei Orçamentária ao Poder Legislativo Municipal, com o qual partilhamos a responsabilidade conjunta de dotar nossa Cidade de uma Lei de Meios que de fato reflita a realidade orçamentária de Tabuleiro do Norte, em suas disponibilidades financeiras, suas prioridades políticas e suas aspirações sociais.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE

**PROTOCOLO**

Recebido hoje e protologado sob  
o N° 1607  
Tab. do Norte, DL110/15 as 16h, e 22 min

  
Ass. do Encarregado do Protocolo

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



PROJETO DE LEI Nº 067/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de TABULEIRO DO NORTE para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de TABULEIRO DO NORTE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Título I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

**Título II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Seção I**  
**Da Receita Total**

**Art. 2º.** O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Tabuleiro do Norte, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

**Art. 3º.** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ **63.509.366,00** (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** Durante a execução orçamentária do exercício de 2016, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



**Capítulo II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Seção I**  
**Da Despesa Total**

**Art. 4º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ **63.509.366,00** (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) e é desdobrada nos seguintes agregados:

- I – R\$ 44.024.116,00 do Orçamento Fiscal e;
- II – R\$ 19.485.250,00 do Orçamento da Seguridade Social.

**Seção II**  
**Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão**

**Art. 5º.** A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 6º.** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

**Capítulo III**  
**DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 7º.** Conforme autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei Municipal 1479/2015) fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 8º.** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

II – Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

III – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE

**PROTOCOLO**

Recebido hoje e protocolado sob  
o Nº 1607  
Tab. do Norte, 05/10/15 as 12h, e 22 min

*[Assinatura]*

Ass. do Encarregado do Protocolo

*[Assinatura]*  
*Quilando bem de nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br  
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



**Parágrafo único.** Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

**Título III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 09.** O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

**Art. 10.** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

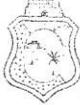
**Art. 11.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 12.** O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em  
30 de setembro de 2015.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

 ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE  
**PROTOCOLO**  
Recebido hoje e protocolado sob  
o N° 1607  
Tab. do Norte, 01/10 / 15 as 12 h, e 02 min  
  
Ass. do Encarregado do Protocolo

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Anexo I		
Previsão de receita orçamentária		
Receitas Correntes	58.542.916,00	
Receita Tributária	2.622.600,00	
Receitas de Contribuições	834.000,00	
Receita Patrimonial	362.170,00	
Receita de Serviços	133.000,00	
Transferências Correntes	54.251.446,00	
Outras Receitas Correntes	339.700,00	
Receitas de Capital	9.921.440,00	
Alienação de Bens	170.000,00	
Transferências de Capital	8.941.860,00	
Outras Receitas de Capital	809.580,00	
Dedução da Receita	-4.954.990,00	
Dedução da Receita de Transferências Correntes	-4.954.990,00	
<b>RESUMO POR ESFERA</b>		
<b>Esfera do Orçamento</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
Orçamento Fiscal	44.024.116,00	44.024.116,00
Orçamento da Seguridade Social	19.485.250,00	19.485.250,00
	<b>63.509.366,00</b>	<b>63.509.366,00</b>

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE

**PROTOCOLO**

*Cuidando bem da nossa gente*

Recebido hoje e protocolado em  
o N° 1607  
Tab. do Norte, 01/10/15 as 12 h, e 22 min

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br  
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Ass. do Encarregado do Protocolo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Anexo II	
FIXAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	1.981.000,00
Gabinete do Prefeito - GB	1.963.176,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.912.000,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	834.000,00
Secretaria de Administração	2.132.800,00
Secretaria de Finanças	1.306.500,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	568.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	44.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	947.800,00
Fundo Municipal de Saúde	16.682.000,00
Fundo Municipal de Educação	4.201.600,00
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	15.343.516,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.029.530,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	188.840,00
Secretaria de Assistência Social	1.584.880,00
Procuradoria Geral do Municipal	260.250,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	2.175.500,00
Secretaria de Cultura	1.373.044,00
Fundo Municipal de Cultura	50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	1.013.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	400.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	851.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SETER	156.000,00
Controladoria Geral do Município	310.130,00
Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Total Geral do Orçamento:</b>	<b>63.509.366,00</b>

José Martindes Moreira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE

PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob  
o N° 1607  
Tab. do Norte, 01/10/15 as 12 h, e 20 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



Anexo III  
Projeções de receitas e despesas

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2012	39.144.705,44			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2013	39.869.689,74			
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2014	56.142.029,00			
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015	59.788.700,00			
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016	63.509.366,00			
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013	44.009.406,65			
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014	56.142.029,00			
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015	59.788.700,00			
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016	63.509.366,00			
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>				
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>RCL</b>	<b>Percentual</b>		
25.053.922,00	53.587.926,00	48,62 %		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	53.587.926,00	2,25 %		
<b>Outras Aplicações</b>		<b>Base de cálculo</b>	<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
<b>Gastos com M D E</b>	<b>27.899.560,00</b>	<b>7.626.890,00</b>	<b>27,33%</b>	
<b>Gastos com Saúde</b>	<b>27.899.560,00</b>	<b>5.956.500,00</b>	<b>21,35%</b>	

A projeção das receitas de capital, oriundas principalmente de transferências de convênios da União e do Estado, as transferências de recursos do FUNDEB e as transferências do SUS, constituíram no maior incremento da previsão da receita para o exercício de 2016.

  
José Maranhão Moura  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE  
**PROTOCOLO**  
Recebido hoje e protocolado sob  
o N° 1607  
Tab. do Norte, 01/10/15 as 12 h, e 22 min  
  
Ass. do Encarregado do Protocolo

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br  
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A PROGRAMAÇÃO DOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E O ANEXO DE METAS  
FISCAIS DA LDO 2016

(Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

LDO PARA 2016 (LEI 1479/2015)		LOA PARA 2016	
Receita Total	59.480.360,00	Receita Total	63.509.366,00
Despesa Total	59.480.360,00	Despesa Total	63.509.366,00
Resultado Nominal	530.000,00	Resultado Nominal	530.000,00
Resultado Primário	658.680,00	Resultado Primário	658.680,00
Dívida Consolidada	15.014.000,00	Dívida Consolidada	15.315.000,00

Tabuleiro do Norte - CE, em 30 de setembro de 2015.

  
José Marcenário Moreira  
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE  
PROTOCOLO  
Recebido, lido e protocolado sob  
nº 1607  
em 01/10/15 às 12h, e 22 min  
por MBR  
Encarregado do Protocolo

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREF. RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000  
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

E-MAIL: [gabinete@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:gabinete@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
[admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA – 2016. ROMARIA – SEDE DO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, Currais, Caraúbas, Barro Vermelho, São Bento, Patos dos Carriás, Alegre, Assent. Groenlândia, Assent. Lagoa Grande, Laje do Meio, Baixa de Minas, Baixa de Neco, Campos Novos, Campos Velhos, Campos Velhos dos Rosendos, Juazeiro de Francisco Barros, Lagoa Cumprida, Lagoa da Madeira, Saco do Bode, Torrões, Laje da Oiticica, Aroeira do Estirão, Fazenda Nova, Lajedo de Souza, São Pedro, Santo Antonio do Cleudon, Baixa das Cobras, Sítio Ceará do Portinho, Sítio Ema, Lagoa Cumprida da Matilde, Laje Feia e outros. AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 14:00 H, NO SALÃO DOS ROMEIROS, DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA.

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2015, no Salão dos Romeiros, no Distrito de Olho d'Água da Bica, município de Tabuleiro do Norte/CE, com a presença de 17 pessoas, foi realizada a Audiência Pública para a discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA - para o exercício de 2016. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a Audiência Pública, por aclamação, o Sr. Antônio Moreira de Almeida, que aceitando o encargo, convidou o Sr. Fernando Maia de Lima como secretário Ad hoc. Em seguida foi feita a explanação dos objetivos da LOA/2016. Dando sequência, o Presidente passou a palavra para o chefe de Gabinete, o Sr. Bruno Rafael da Silva de Freitas, que fez a leitura das demandas levantadas pela comunidade, na discussão do PPA 2014/2017, realizada em 2013. Destes pontos lidos, foi sugerido que a comunidade escolhesse o que continuaria como prioridade para o orçamento do ano de 2016. Em seguida, o presidente passou a palavra para as pessoas da comunidade, onde foram discutidas e expostas as propostas para a região, para o orçamento do ano de 2016. Os participantes aprovaram suas devidas propostas sequenciadas em ordem de prioridade: 1º - Construção de uma escola Padrão MEC; 2º - Implantação do programa de abastecimento de água tratada; 3º - Construção de um campo de futebol no Olho D'água da Bica; 4º - Implantação de creches comunitárias no microterritório; 5º - Construção de uma quadra poliesportiva, na comunidade de Campos; 6º - Construção de um hospital municipal na sede do município; 7º - Implantação de assistência psicopedagoga para as crianças e suas famílias; 8º - Construção de um matadouro público para o microterritório; 9º - Recuperação das estradas vicinais; 10º - Manutenção do Programa Hora-Máquina; 11º - Urbanização do canal originário da nascente; 12º - perfuração de poços nas comunidades do microterritório; 13º - implantação do projeto de pavimentação das ruas do distrito de Olho d'Água da Bica. Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a Audiência Pública, e a presente ata vai assinada pelo Secretário Ad hoc e Presidente. Os demais presentes assinaram na lista de presença com cópia em anexo.

*Antônio Moreira de Almeida*  
*Fernando Maia de Lima*

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2016, REALIZADA NO DIA 22/09/2015, COM INÍCIO ÀS 14:00 H, NO SALÃO PAROQUIAL - OLHO D'ÁGUA DA BICA, TABULEIRO DO NORTE-CE.**

Nº	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
001	Jermano Vitor de Barros	Controladoria	[Assinatura]
002	Paulo Roberto Jesus	PUBSICONT.	[Assinatura]
003	Flora Derismar Gumbos	Associação C. campo	[Assinatura]
004	Antonio Ylton Moreira	comunidade	[Assinatura]
005	Antonio Moreira de Almeida	Sec. Obras e T.	[Assinatura]
006	Flavio Costa Lima	SEC. EDUCAÇÃO	[Assinatura]
007	Frei Círcula Fernandes	Sec. D. Território	[Assinatura]
008	NARA MOREIRA	Sec. FINANÇAS	[Assinatura]
009	Marcos Mendes	Secret. de Obras	[Assinatura]
010	Bruno Freitas	GABINETE	[Assinatura]
011	João Antonio da Silva	Des. Rural	[Assinatura]
012	Wilson Simão da Costa	Comunidade	[Assinatura]
013	Antonio Lima de Góes	comunidade	[Assinatura]
014	José Hilário Fernandes	Associação O. L. D. B.	[Assinatura]
015	Edson Batista da Moura	comunidade	[Assinatura]
016	Raimundo Duca Souza	comunidade	[Assinatura]
017	Antonio da Silva	comunidade	[Assinatura]
018			
019			
020			
021			
022			
023			
024			
025			
026			
027			
028			
029			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

E-MAIL: [gabinete@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:gabinete@tabuleirodonorte.ce.gov.br)

[admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA - 2016, MICROTERRITÓRIO SEDE - Cidade (Zona Urbana e Bairros), Altinho, Patos, Água Santa, Cajueiros, Aldeia Velha, Boa Vista, Boa Esperança, Desejo, Cantinho, Chifre do Bode e Outros. AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 14:00 H, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2015, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, com a presença de 19 pessoas, foi realizada a Audiência Pública para a discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016. Iniciando-se os trabalhos, foi convidado para presidir a Audiência Pública, por aclamação, o Sr. José Jerônimo de Oliveira, que, aceitando o encargo, convidou o Sr. Fernando Maia de Lima como secretário Ad hoc. Em seguida foi feita a explanação dos objetivos da LOA/2016. Dando sequência, o Presidente passou a palavra para os demais componentes da mesa. Continuando, o Presidente fez a leitura das demandas levantadas pela comunidade, na discussão do PPA 2014/2017, realizada em 2013. Destes pontos lidos pelo presidente, foi sugerido que a comunidade escolhesse o que continuaria como prioridade para o orçamento do ano de 2016. Em seguida, o presidente passou a palavra para as pessoas da comunidade, onde foram discutidas e expostas as propostas para a região, para o orçamento do ano de 2016. Os participantes aprovaram suas devidas propostas sequenciadas em ordem de prioridade. **EDUCAÇÃO:** 1º - Construção de escolas com espaço adequado e de tempo integral; 2º - Formação de núcleo multidisciplinar para crianças com dificuldade de aprendizagem; 3º - Fazer acompanhamento de crianças de pré-escola em todos os ônibus. **SAÚDE:** 1º - Construção do hospital municipal; 2º - Estruturação das Unidades Básicas de Saúde; 3º - Implantação de Plano de Cargos e Carreiras para os servidores da Saúde; 4º - Construção do Canil municipal. **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 1º - Construção do Polo de Convivência Social; 2º - Criar o CRAS volante. **ESPORTE:** 1º - Conclusão da quadra coberta da sede; 2º - Conclusão do campo de futebol. **CULTURA:** 1º - Implementar a construção de um Centro Cultural; 2º - Construção de uma sede própria para a biblioteca. **INFRAESTRUTURA E URBANISMO:** 1º - Continuação da obra de saneamento básico, na cidade; 2º - Implantar abertura de ruas; 3º - Organização do sistema de trânsito na cidade; 4º - Pavimentação das ruas da cidade. **AGRICULTURA:** 1º - Implantação do sistema de abastecimento de água tratada para humanos e irrigação e manutenção dos sistemas; 2º - Implementar projetos de irrigação no município. **MEIO AMBIENTE:** 1º - Implantar coleta seletiva do lixo na cidade; 2º - Aquisição de transporte adequado para o lixo. **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** 1º - Implantação do Polo Metal Mecânico; 2º - Construção de um terminal rodoviário, com ponto de táxi. Foi levantado pelos participantes a preocupação relativa à Segurança no município. Sabemos que a responsabilidade com relação a este tópico é dever do Estado, porém, o município sempre deve fazer interlocuções a esse respeito. Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a Audiência Pública, e a presente ata vai assinada pelo Secretário Ad hoc e Presidente. Os demais presentes assinaram na lista de presença, com cópia em anexo.

*Jose Jeronimo de Oliveira* *Fernando Maia de Lima*

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)





**LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL / 2016, REALIZADA NO DIA 24/09/2015, COM INÍCIO ÀS 14:00 H, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.**

Nº	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
001	João Pedro Sara	POBICANT	
002	Fernando Maia de Lima	Controladoria	
003	Jose Jerônimo de Oliveira	Controladoria	
004	MARILYN ELVIER S. MAIA	CÂMARA	
005	Marcelo Rebouças Pinheiro	Câmara	
006	BRUNO FERREITAS	CHEFE DE GABINETE	
007	LEIDIANE MOREIRA DA SILVA	PMTN	
008	Antônia Cayenne M. de A.	RMTN	
009	Ygora Scherer Feijoa	PMTN	
010	Raimundo Rodrigues da Silva	PMTN	
011	Maria Verandi Chaves	Educação	
012	Clinton Guimaraes Chaves	Sec. Desenv. Econômico	
013	Madalena Noronha	Sec. Desenv. Econômico	
014	Alessandra Barros Maia	Sec. Desenv. Rural	
015	Maquido Soares Felle de A.	Sec. Administração	
016	Leuzio Luiz de A. Chaves	Sec. Educação	
017	Antonio Moura de A. Chaves	Sec. Administração	
018	Jenas Castro de A. Chaves	Controladoria	
019	Raimundo Ronaldo de A. Chaves	Sec. Finanças	
020			
021			
022			
023			
024			
025			
026			
027			
028			
029			





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 067/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 12HS:35MIN, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 12hs35min, nas dependências do Plenário José Mendes Sobrinho na Câmara Municipal, compareceram os Senhores Vereadores: Edicélio Targino de Souza, Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, Francisco Massoloni da Silva, Marcos Aurélio de Araújo, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena e representantes da sociedade civil, constando de 40 pessoas conforme lista de presença em livro próprio. O Senhor Presidente abriu os trabalhos e convidou o Vereador Marcos Aurélio de Araújo para secretariá-lo. Dando sequência o Presidente facultou a palavra aos senhores Vereadores: Paulo Maciel de Oliveira, Marcos Aurélio de Araújo, Francisco Feitosa Guimarães, Pedro Nogueira Ferreira, Francisco Hilário de Oliveira e ao representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – Simsep, o Professor Antônio Marcos Pinheiro Santos. Após vários debates foi deliberado enviar convite ao responsável pelo financeiro da Prefeitura Municipal, para prestar esclarecimentos sobre o assunto, conforme solicitação do Vereador Francisco Feitosa Guimarães e que a votação para a LOA, seria em conformidade com o artigo 42, § 5º, da Constituição Estadual, com redação dada pela EC Nº 47, que determina que o Poder Legislativo deva apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício Financeiro de 2016, até o dia 31 de outubro de 2015, será votada em 1ª Discussão e Votação na Sessão Ordinária do dia 29 de outubro, e que irá convocar os Vereadores, para uma Sessão Extraordinária em seguida para a 2ª Discussão e Votação. Encerrando a presente Audiência, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. E, para constar lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão, vai assinada pelo Presidente, Vereadores e demais participantes que o desejarem.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DIA 23 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 11HS.



Relação de Presenças:

01. Kízia Kelly de O. da Costa
02. Lanieli de Sousa da Silva.
03. Raimundo Múcio de Sena.
04. Geni Rolson Guedes de Oliveira.
05. Marcelo Rebouças Pinheiro.
06. Ázias Alves Maia.
07. Raimundo Gabriel dos Neves.
08. Jairo da Silva Souza Junior
09. Paulo Manoel - Vereador.
10. Flávio Hilário da Silveira - Vereador
11. Raimundo Ceazente de Sousa Sena - Presidente
12. BRUNO RAFAEL DAS. DE FREITAS - Secretário GG
13. Raulino de Sousa Silva
14. José Ribeiro da Silva
15. Jefferson Brito da Silva
16. Ronaldo Frute Junior
17. P<sup>co</sup> José de Almeida Oliveira
18. MARIA ZUCIANA DA SILVA DE ALMEIDA
19. Antenor Alves de Souza
20. Wesley Rolson Maia de Freitas.
21. Francisco das Chagas da Silva Moreira - Vereador.
22. Adriana Figueiras Maia
23. Paulo Roberto Figueiras - Vereador.
24. Raimundo Elisandro da Silva.
25. João Batista Bezerra
26. Roberto Lopes de Lima
27. Carlos Rodrigues da Silva
28. Jairo Maia Moura da Costa.
29. F<sup>co</sup> - ROGERIO R. MUEL =

- 30 Paulo Siqueira Pinto  
 31 ~~João~~ ~~Machado~~ - Vereador  
 32 Paulo Alves Maia  
 33 Francine Mouton da Silva - Vereador  
 34 Marcos Bezerra de Freitas  
 35 Jorge Silva Cosme  
 36 Francisco Lator Lima  
 37 Rubensmar Xavier de Lima - ACATAN  
 38 Antonio Marcos Pereira Santos - SIMSEP.  
 39 Adiclio ~~Costa~~  
 40 Francisco Feitosa Guimarães





Ata da 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária do 2º(segundo) Período da 3ª(terceira) Sessão Legislativa da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 08hs04min, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho, desta Câmara Municipal, compareceu a Vereadora: Lindalva Batista Linhares e os Vereadores: Edicélio Targino de Souza, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, Francisco Massoloni da Silva, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Na Presidência o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, secretariado pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Marcos Aurélio de Araújo. Os trabalhos foram abertos com número legal e na forma regimental. Dando continuidade e, conforme estabelece o art. 139, do Regimento Interno, foi dado início ao Pequeno Expediente, com a duração de 01(uma) hora, iniciando com a leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária do 2º Período da 2ª Sessão Legislativa, sendo aprovada sem retificações. Continuando, foram efetuadas as leituras das seguintes matérias: Mensagem nº 029/2015, ao Projeto de Lei nº 070/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e dá outras providências”; Mensagem nº 030/2015, ao Projeto de Lei nº 069/2015, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o valor do Bolsa Auxílio Moradia/Deslocamento/Alimentação/Água Potável, que trata a Lei Municipal nº 1.421/2014 e dá outras providências”; Requerimento Nº 097/2015, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que requer após ouvido o plenário, que seja encaminhado ofício ao Superintendente do DER – Departamento Estadual de Rodovias, solicitando a recuperação da passagem molhada sobre o Rio Jaguaribe cujo trecho encontra-se bastante danificado por conta do aumento do volume de água ocorrido há alguns dias atrás; Requerimento Nº 098/2015, de autoria do Vereador Edicélio Targino de Souza, que requer após ouvido o plenário, que seja encaminhado ofício convidando o Senhor Irizandro Fernandes Viana, Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



Municipal de Saúde, para comparecer a uma Sessão Ordinária, para prestar informações acerca do paradeiro da Unidade móvel de Saúde, cujos indícios e documentos apontam que a mesma se encontrava na cidade de Jaguaribe, e que a mesma se encontra caracterizada com logomarcas e informações da Prefeitura daquele município e Leitura de correspondências recebidas e encaminhadas. Continuando, o Senhor Presidente informou que na forma do art. 25 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 147 do Regimento Interno, este momento seria reservado aos cidadãos e representantes de entidades para uso da Tribuna Livre, não havendo orador inscrito. O Senhor presidente informou, que de acordo o art. 140, do Regimento Interno, terá início o Grande Expediente com duração de 04hs. Em seguida, informou que seria concedido espaço ao Senhor Irizandro Fernandes Viana, Secretário Municipal de Saúde, solicitado pelo ofício nº 089/2015, que não se encontrava presente no momento, e por unanimidade dos Vereadores ficou decidido que ficaria a sua fala para um debate após a Sessão Ordinária. O senhor Presidente informou os Vereadores inscritos para o uso da palavra no Grande Expediente: Edicélio Targino de Souza, Francisco Feitosa Guimarães, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Naurides Gadelha de Almeida e Francisco Massoloni da Silva. Dando continuidade a Sessão, o Senhor Presidente, informou com fundamento no art. 156, do Regimento Interno, o início da Ordem do Dia e solicitou do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, 1º Secretário, efetuar a leitura do Edital de Publicidade da Ordem do Dia desta Sessão, que constou: 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências” e a leitura do Parecer nº 004/2015 da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA, para 2016. Em seguida, e conforme estabelece o § 1º do art. 156, o Senhor Presidente Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, solicitou do 1º Secretário, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, proceder à verificação de quórum para a continuidade da Ordem do Dia, estando presentes os Vereadores: Edicélio Targino de Souza,

Rua Maíã Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: [www.cmtabuleiro.ce.gov.br](http://www.cmtabuleiro.ce.gov.br) E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, Francisco Massoloni da Silva, Lindalva Batista Linhares, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Conforme a verificação de presença dos Senhores Vereadores em Plenário e havendo quórum suficiente para a discussão das matérias, o Senhor Presidente deu início a votação, sendo aprovado por unanimidade em 1ª Discussão e Votação o Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”. Dando prosseguimento, abriu o espaço aos Senhores Vereadores para as Explicações Pessoais, que se inscreveram: Marcos Aurélio de Araújo, Francisco Massoloni da Silva, Lindalva Batista Linhares, Paulo Maciel de Oliveira, Edicélio Targino de Sousa, que solicitou a retirada de pauta do “Requerimento nº 098/2015” e Francisco Feitosa Guimarães. O Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária em seguida, para tratar exclusivamente da 2ª Discussão e Votação o Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, encerrou a presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Francisco Hilário de Oliveira  
Francisco Massoloni da Silva  
Lindalva Batista Linhares  
Paulo Maciel de Oliveira  
Pedro Nogueira Ferreira  
Marcos Aurélio de Araújo  
Naurides Gadelha de Almeida  
Francisco Feitosa Guimarães  
Edicélio Targino de Sousa



Ata da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária do 2º (segundo) Período da 3ª (terceira) Sessão Legislativa da 14ª (décima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará. Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 11hs32min, no Plenário Vereador José Mendes Sobrinho, desta Câmara Municipal. O senhor Presidente solicitou a chamada dos Senhores Vereadores: Edicélio Targino de Souza, Francisco Feitosa Guimarães, Francisco Hilário de Oliveira, Francisco Massoloni da Silva, Lindalva Batista Linhares, Marcos Aurélio de Araújo, Naurides Gadelha de Almeida, Paulo Maciel de Oliveira, Pedro Nogueira Ferreira e Raimundo Lucieudo de Sousa Sena. Na Presidência o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, secretariado pelo 1º Secretário da Mesa Diretora, Vereador Marcos Aurélio de Araújo. Os trabalhos foram abertos com número legal e na forma regimental. Conforme estabelece o art. 139 do Regimento Interno, foi efetuada a leitura do Edital da Ordem do Dia pelo 1º secretário que constou da 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, "que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências"; e cumprindo as formalidades regimentais, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 067/2015, sendo aprovado em 2ª Discussão e Votação por unanimidade dos Vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, encerrou a presente Sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão vai assinada pelo Presidente, Secretário e demais Vereadores presentes.

Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Francisco Hilário de Oliveira  
Francisco Feitosa Guimarães  
Francisco Massoloni da Silva  
Lindalva Batista Linhares  
Paulo Maciel de Oliveira  
Pedro Nogueira Ferreira  
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena



A Mesa Diretora  
encaminha à Comissão de  
Orçamento, F. C. Fiscalização  
Em 02 / 10 / 2015

COMISSÃO DE Orçamento  
F. C. Fiscalização  
INDICA O(A) VEREADOR(A) \_\_\_\_\_

PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.  
SALA DAS SESSÕES EM,    /    /     
[Signature]  
Presidente Comissão



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



---

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

PROCESSO Nº 072/2015

RELATOR: VER. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: *PROJETO DE LEI Nº 067/2015, oriundo do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.*

PARECER Nº. 004/2015

**DO RELATÓRIO**

Constam dos autos o Projeto de Lei nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, oriundo do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências. A matéria encontra-se tramitando nesta Casa, desde o dia 01 de outubro de 2015 e a leitura proferida no dia 02 de outubro de 2015, obedecendo aos princípios regimentais, com a responsabilidade da Relatoria, o Vereador Naurides Gadelha de Almeida.

**DOS FATOS**

A matéria trata da previsão de receita e despesa, para o exercício de 2016, conforme define os anexos e tabelas, com suas formalidades legais, respeitando os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, estimando em R\$ **63.509.366,00** (Sessenta e



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 63.509.366,00** (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) e é desdobrada nos seguintes agregados: I – **R\$ 44.024.116,00** do Orçamento Fiscal e; II – **R\$ 19.485.250,00** do Orçamento da Seguridade Social.

Dentre os novos investimentos a serem realizados em 2016 destacam-se aqueles vinculados nas áreas de educação, saúde, saneamento, urbanismo, dentre tantas outras que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida na nossa Cidade.

Integram a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016:

- a- Sumário Geral da receita por fontes e da despesa por funções de Governo;
- b- Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I;
- c- Quadro discriminativo da Receita por Fonte e respectiva legislação;
- d- Quadro das dotações por Órgão do Governo;
- e- Quadros demonstrativos da despesa na forma dos anexos 6 a 9, e
- f- Quadro demonstrativo do Programa de Governo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



### **FIXAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	1.981.000,00
Gabinete do Prefeito - GB	1.963.176,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.912.000,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	834.000,00
Secretaria de Administração	2.132.800,00
Secretaria de Finanças	1.306.500,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	568.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	44.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	947.800,00
Fundo Municipal de Saúde	16.682.000,00
Fundo Municipal de Educação	4.201.600,00
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	15.343.516,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.029.530,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	188.840,00
Secretaria de Assistência Social	1.584.880,00
Procuradoria Geral do Municipal	260.250,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	2.175.500,00
Secretaria de Cultura	1.373.044,00
Fundo Municipal de Cultura	50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	1.013.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	400.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	851.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SETER	156.000,00
Controladoria Geral do Município	310.130,00
Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Total Geral do Orçamento:</b>	<b>63.509.366,00</b>

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: [www.cmtabuleiro.ce.gov.br](http://www.cmtabuleiro.ce.gov.br) E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



*Art. 3º- C. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, obrigatoriamente, os seguintes instrumentos:*

*I – órgãos colegiados de políticas públicas;*

*II – debates, audiências e consultas públicas, envolvendo toda a sociedade civil;*

*III – conferência sobre os assuntos de interesse público, com ampla publicidade;*

*IV – iniciativa popular de planos, programas e projetos de desenvolvimento;*

*V – a elaboração e a gestão participativa do Plano Plurianual, nas diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para a sua aprovação pela Câmara Municipal.*

## **DO PARECER**

Assim, diante dos aspectos já relatados, esta Relatoria recomenda a aprovação do Projeto de Lei Nº 067/2015, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte, para o exercício 2016 dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 27 de outubro de 2015.

*Ver. Naurides Gadelha de Almeida*  
**Presidente-Relator**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



---

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

  
**Ver. Paulo Maciel de Oliveira**  
*Vice-Presidente*

  
**Ver. Francisca da Chagas Maia Moreira**  
*Membro*

---

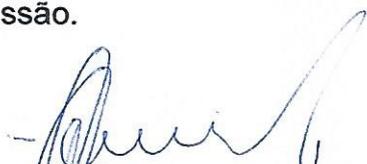
Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: [www.cmtabuleiro.ce.gov.br](http://www.cmtabuleiro.ce.gov.br) E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 10hs, no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Naurides Gadelha de Almeida e Paulo Maciel de Oliveira. Na presidência dos trabalhos o Vereador Naurides Gadelha de Almeida deu início a reunião para tratar sobre o **Projeto de Lei nº 067/2015, de 30 de Setembro de 2015, oriundo do Poder Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”**. A matéria encontra-se tramitando nesta Casa, desde o dia 01 de outubro de 2015 e a leitura proferida no dia 02 de outubro de 2015, obedecendo aos princípios Regimentais. O Presidente da Comissão avocou para si a relatoria da matéria. A matéria trata da previsão de receita e despesa, para o exercício de 2016, conforme define os anexos e tabelas, com suas formalidades legais, respeitando os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964, e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Dentre os novos investimentos a serem realizados em 2016 destacam-se aqueles vinculados nas áreas de Educação, Saúde, Saneamento e Urbanismo, dentre tantas outras que contribuirão para a melhoria da qualidade de vida na nossa cidade. Diante os aspectos já relatados, esta relatoria recomenda a aprovação do Projeto e emitiu parecer favorável à matéria. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.

  
Francisca das Chagas Maia Moreira  
Paulo Maciel



**13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

**1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, "que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências".**

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:  
 unanimidade  
 votos favoráveis  
 votos contra  
 abstenções  
 ausentes

1ª Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 29/10/2015.

  
**Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**  
Presidente



**1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

**2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº 067/2015, de 30 de setembro de 2015, de autoria do Poder Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do município de Tabuleiro do Norte, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”.**

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				X
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:  
(X) unanimidade  
( ) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
( ) ausentes

2ª Discussão e Votação – Sessão Extraordinária do dia 29/10/2015.

  
**Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**  
Presidente



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 067/2015, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de TABULEIRO DO NORTE para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE:**

Faço saber que a Câmara Municipal de TABULEIRO DO NORTE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Título I**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos e órgãos da administração direta.

**Título II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Seção I**  
**Da Receita Total**

**Art. 2º.** O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Tabuleiro do Norte, em obediência ao Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas de que trata o art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas, acrescida da reserva de contingência.

**Art. 3º.** A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ **63.509.366,00** (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais), discriminadas por categoria econômica, conforme especificações e desdobramento constante do ANEXO I, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** Durante a execução orçamentária do exercício de 2016, a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la a sua efetiva realização.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Legislando em sintonia com o Povo*



## Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

### Seção I Da Despesa Total

**Art. 4º.** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ **63.509.366,00** (Sessenta e três milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais) e é desdobrada nos seguintes agregados:

- I – R\$ 44.024.116,00 do Orçamento Fiscal e;
- II – R\$ 19.485.250,00 do Orçamento da Seguridade Social.

### Seção II Do Desdobramento, da Natureza da Despesa e da Distribuição por Órgão

**Art. 5º.** A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza da despesa, de acordo com o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 6º.** A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresentada por órgãos, o desdobramento constante no ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

## Capítulo III DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 7º.** Conforme autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 (Lei Municipal 1479/2015) fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações orçamentárias consignadas nos projetos e atividades, utilizando como fonte de recursos as disposições contidas nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 8º.** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; até o limite do valor previsto no orçamento para a Reserva de Contingência;

II – Criar, alterar ou extinguir os códigos da Destinação de Recursos, compostos de: Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificações das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

III – Suplementar as dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, até o limite dos respectivos contratos.

**Parágrafo único.** Observados os limites a que se referem os incisos de I a III, fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos em grupos de despesas não dotados inicialmente no âmbito dos projetos e atividades, com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada nesta lei.

## Título III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
*Legislando em sintonia com o Povo*



**Art. 09.** O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa, das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

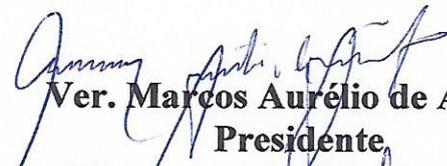
**Art. 10.** Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, ou através de créditos adicionais.

**Art. 11.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Art. 12.** O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

**Art. 13.** Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 29 de outubro de 2015.

  
**Ver. Marcos Aurélio de Araújo**  
Presidente

  
**Ver. Francisco Massoloni da Silva**  
Vice-Presidente

**Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira**  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
**Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**  
Presidente



<b>Anexo I</b>		
<b>Previsão de receita orçamentária</b>		
Receitas Correntes	58.542.916,00	
Receita Tributária	2.622.600,00	
Receitas de Contribuições	834.000,00	
Receita Patrimonial	362.170,00	
Receita de Serviços	133.000,00	
Transferências Correntes	54.251.446,00	
Outras Receitas Correntes	339.700,00	
Receitas de Capital	9.921.440,00	
Alienação de Bens	170.000,00	
Transferências de Capital	8.941.860,00	
Outras Receitas de Capital	809.580,00	
Dedução da Receita	-4.954.990,00	
Dedução da Receita de Transferências Correntes	-4.954.990,00	
<b>RESUMO POR ESFERA</b>		
<b>Esfera do Orçamento</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa</b>
Orçamento Fiscal	44.024.116,00	44.024.116,00
Orçamento da Seguridade Social	19.485.250,00	19.485.250,00
	<b>63.509.366,00</b>	<b>63.509.366,00</b>

  
**Ver. Marcos Aurélio de Araújo**  
**Presidente da C. L.J.C.**



**Anexo II**

**FIXAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte	1.981.000,00
Gabinete do Prefeito - GB	1.963.176,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	7.912.000,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	834.000,00
Secretaria de Administração	2.132.800,00
Secretaria de Finanças	1.306.500,00
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	568.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	44.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	947.800,00
Fundo Municipal de Saúde	16.682.000,00
Fundo Municipal de Educação	4.201.600,00
Fundo Municipal da Educação Básica - FUNDEB	15.343.516,00
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	1.029.530,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	188.840,00
Secretaria de Assistência Social	1.584.880,00
Procuradoria Geral do Municipal	260.250,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária	2.175.500,00
Secretaria de Cultura	1.373.044,00
Fundo Municipal de Cultura	50.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	1.013.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	400.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	851.300,00
Secretaria de Desenvolvimento Territorial - SETER	156.000,00
Controladoria Geral do Município	310.130,00
Reserva de Contingência	200.000,00
<b>Total Geral do Orçamento:</b>	<b>63.509.366,00</b>

  
**Ver. Marcos Aurélio de Araújo**  
**Presidente da C. L.J.C.**



**Anexo III**  
**Projeções de receitas e despesas**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2012		39.144.705,44	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADA NO EXERCÍCIO DE 2013		39.869.689,74	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2014		56.142.029,00	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015		59.788.700,00	
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2016		63.509.366,00	
DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013		44.009.406,65	
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2014		56.142.029,00	
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2015		59.788.700,00	
DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2016		63.509.366,00	
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>			
		<b>RCL</b>	<b>Percentual</b>
PODER EXECUTIVO	25.053.922,00	53.587.926,00	48,62 %
PODER LEGISLATIVO	11.205.000,00	53.587.926,00	2,25 %
<b>Outras Aplicações</b>			
		<b>Valor</b>	<b>Percentual</b>
Gastos com M D E	27.899.560,00	7.626.890,00	27,33%
Gastos com Saúde	27.899.560,00	5.956.500,00	21,35%

A projeção das receitas de capital, oriundas principalmente de transferências de convênios da União e do Estado, as transferências de recursos do FUNDEB e as transferências do SUS, constituíram no maior incremento da previsão da receita para o exercício de 2016.

  
**Ver. Marcos Aurélio de Araújo**  
**Presidente da C. L.J.C.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO  
DO NORTE**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

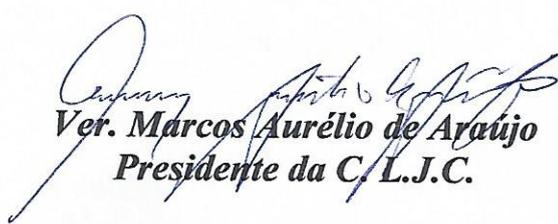
*Legislando em sintonia com o Povo*



**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A PROGRAMAÇÃO DOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E O ANEXO DE METAS FISCAIS  
DA LDO 2016**

(Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

LDO PARA 2016 (LEI 1479/2015)		LOA PARA 2016	
Receita Total	59.480.360,00	Receita Total	63.509.366,00
Despesa Total	59.480.360,00	Despesa Total	63.509.366,00
Resultado Nominal	530.000,00	Resultado Nominal	530.000,00
Resultado Primário	658.680,00	Resultado Primário	658.680,00
Dívida Consolidada	15.014.000,00	Dívida Consolidada	15.315.000,00

  
**Ver. Marcos Aurélio de Araújo**  
**Presidente da C. L.J.C.**